



PORTARIA CFESS nº 40, de 8 de junho de 2026.

Designa a composição da Comissão de Comunicação do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2026/2029, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2026 e se expiram em 15 de maio de 2029, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.146, de 27 de abril de 2026;

Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”, em 15 de maio de 2026;

Considerando a deliberação da 309ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida em 16 e 17 de maio, que designou as(os) conselheiras(os) para integrarem da Comissão de Comunicação e aprovou a indicação de sua coordenadora;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a aprovação desta Portaria em reunião de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 28 a 31 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Comunicação do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

Componentes

Alana Barbosa Rodrigues – Coordenação

Leonardo Koury Martins

Dannylo Cavalcante Alves

Mirla Cisne Álvaro

Milena Fernandes Barroso

Verônica Maria Ferreira

Assessoria:

Rafael Werkema Martins – Assessor de Comunicação

Apoio Técnico

Diogo Adjuto Melo Silva – Analista Jornalista

Art. 2º Compete à Comissão de Comunicação:

- I. Articulação das ações do CFESS na defesa da Comunicação como Direito Humano, fortalecendo a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS;
- II. Debater e produzir conteúdo, com o apoio da assessoria de comunicação, relacionados às bandeiras e datas de luta do Conjunto CFESS-CRESS em interface com as demais comissões do CFESS, para pautar na grande imprensa (Jornais, Revistas, Rádio e TVs) e nas redes sociais do CFESS;
- III. Sugerir, acompanhar ou produzir material, com apoio da assessoria, sobre atividades do CFESS;
- IV. Responder as requisições recebidas pelo e-mail institucional do CFESS, com o apoio da assessoria de comunicação, com consultas diversas (sobre assuntos relacionados à comunicação, oriundas da categoria, população em geral, de outras comissões/setores do CFESS, de CRESS, de entidades e instituições diversas);
- V. Organizar e/ou realizar cobertura jornalística de Seminários promovidos pelo CFESS que constituem deliberação do eixo da comunicação ou em interface com outras comissões;
- VI. Apresentar as discussões, oferecer subsídios e responder às requisições relacionadas à comunicação em reuniões diversas, Encontros Descentralizados, Encontros Nacionais, conselho pleno e outras atividades do CFESS e do Conjunto CFESS-CRESS;
- VII. Responder às demandas da comunicação do CFESS, relacionadas à entrevistas, matérias e publicações sobre diversos temas socializados nas redes sociais e publicações do CFESS;
- VIII. Assessorar o pleno do CFESS na construção das pautas, discussões e documentos sobre comunicação e sobre os demais temas do Conjunto CFESS-CRESS, em articulação com as demais comissões;
- IX. Reunião para elaboração, planejamento e execução das ações da comunicação;
- X. Realizar requisição de passagens e diárias para participação de representações nas ações da comunicação ou cobertura de outras atividades;
- XI. Sugerir e acompanhar a produção de material audiovisual, em vídeo e áudio, com apoio da assessoria de comunicação, para ampliação da comunicação com a categoria e sociedade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2026.

Art. 4º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

Marciângela Gonçalves Lima
Presidenta do CFESS